

**CHAMADA
PÚBLICA
Nº 6/2019**

**Seleção de
Empresas para
Participação na
Imersão
Internacional à
Feira Industrial de
Hannover 2020**

PREÂMBULO

SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL – Sebrae RS, entidade associativa de direito privado, sem fins lucrativos, instituída sob a forma de serviço social autônomo, com sede à Rua Sete de Setembro n.º 555, CEP 90010-190, em Porto Alegre - RS, inscrito no CNPJ sob nº 87.112.736/0001-30, convida as Micro e as Pequenas Empresas do Estado do Rio Grande do Sul a encaminharem proposta para participarem da **Imersão Internacional à Feira Industrial de Hannover 2020, que ocorre de 18 a 26 de abril de 2020, em Hannover, Alemanha**, nos termos e condições previstas nesse edital.

Mais informações poderão ser solicitadas ao **Sebrae RS**, pelo e-mail fabianod@sebraers.com.br

O instrumento convocatório desta Chamada Pública pode ser retirado no Portal do **Sebrae RS** na internet, <https://sebraers.com.br/editais-e-licitacoes-chamadas-publicas/>

1. DO OBJETO

- 1.1. A presente Chamada Pública tem por objeto a seleção de até **15 (quinze) Micro e/ou Pequenas Empresas**, sediadas no Estado do Rio Grande do Sul, cujo objeto social enquadre-se no perfil de indústria, serviços industriais, energia, logística, automação, TI, startup e/ou empresa de base tecnológica.

2. DAS ETAPAS DO PROJETO

- 2.1. Desenvolver um plano para participação das Micro e Pequenas Empresas gaúchas dos setores acima descritos para a imersão internacional;
- 2.2. Conquistar conhecimento sobre tendências de mercado, novas tecnologias, inovação, novos fornecedores e parcerias, para Micro ou Pequenas Empresas do Estado;
- 2.3. Estimular e apoiar as empresas participantes no processo de implementação de melhorias nos seus negócios, com base nas informações e observações realizadas na imersão internacional.

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 3.1. Poderão participar da Chamada Pública **Micro e Pequenas Empresas** cuja matriz esteja sediada no Estado do Rio Grande do Sul e que atenderem as seguintes condições:



- 3.1.1. As microempresas e as empresas de pequeno porte que atendam aos limites de faturamento estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006;
- 3.1.2. Não estar inadimplente com o **Sebrae RS**. Esta informação será consultada junto ao sistema de pagamentos da entidade;
- 3.1.3. O participante da imersão deverá ser sócio da proponente ou indicado pela mesma;
- 3.1.4. O apoio do **Sebrae RS** será permitido somente para um representante da empresa selecionada.

4. DAS ETAPAS DA CHAMADA PÚBLICA

4.1. A Chamada Pública terá 3 (três) etapas, a saber:

- I. Entrega de propostas;
- II. Processo de seleção;
- III. Formalização.

5. DA ENTREGA DAS PROPOSTAS

5.1. Os proponentes que atenderem as condições de participação previstas no edital deverão realizar o preenchimento do Formulário para Apresentação de Propostas disponível no endereço abaixo:

<http://bit.ly/hannover2020>

- 5.1.1. Após preenchimento completo, os proponentes receberão um e-mail confirmando a inscrição.
- 5.1.2. Caso o proponente não receba o e-mail de confirmação, deverá entrar em contato com o **Sebrae RS**, em até **4 (quatro) dias úteis** após o preenchimento do formulário de inscrição e apresentação de propostas, formalizando o não recebimento, através do e-mail fabianod@sebraers.com.br.
- 5.2. A documentação referida nos Anexos I, II, III e IV, do edital deverão ser **DIGITALIZADOS** e encaminhados para o e-mail fabianod@sebraers.com.br, **em até 3 dias úteis** após a inscrição e até o dia **31 de janeiro de 2020**, informando no campo assunto o seguinte:

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA - PROPOSTA PARA CHAMADA PÚBLICA Sebrae RS Nº 6/2020

- 5.2.1. A qualquer tempo o **Sebrae RS** poderá solicitar a apresentação de documentos originais para verificação.



5.3. A data limite para envio da documentação digitalizada para o e-mail fabianod@sebraers.com.br é o dia **31 de janeiro de 2020**.

5.3.1. O não envio do e-mail ensejará o cancelamento automático da inscrição.

6. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

6.1. Etapa na qual o **Sebrae RS** avaliará se o proponente atende aos critérios estabelecidos, bem como se apresentou a documentação exigida nos Anexos I, II, III e IV.

6.2. Nesta etapa, o **Sebrae RS** realizará:

- I. O procedimento de verificação dos documentos e informações e o atendimento às exigências da Chamada Pública;
- II. Se julgar necessário, visita *in loco* para melhor conhecer a realidade da empresa.

6.3. A seleção da proposta será analisada e julgada por um Comitê Técnico designado pelo **Sebrae RS**, que analisará o mérito e a validade dos documentos apresentados.

6.4. Os critérios utilizados para a seleção serão os seguintes:

6.4.1. Eliminatório:

- I. Empresa que **não** atua nos setores que são público-alvo da Feira Industrial de Hannover 2020.
- II. Empresa com faturamento superior a R\$ 4.800.000,00/ano.
- III. Empresa que esteja inadimplente com o **Sebrae RS**.

6.4.2. Classificatório (pontuação máxima = 9 pontos):

- I. A empresa estar ou já ter participado de projeto coletivo promovido pelo **Sebrae RS** para o desenvolvimento do setor, nas seguintes condições de envolvimento com o projeto:

- Até 40 horas de participação: **2 pontos**
- Acima de 40 horas de participação: **3 pontos**

- II. A empresa ter participado de alguma ação do Sebrae nos últimos 2 (dois) anos: **1 ponto**

OBSERVAÇÃO: pontuação não acumulativa em relação aos itens anteriores.

- III. Apresentar plano de trabalho do candidato na imersão ressaltando, entre outros, a expectativa de aplicação na sua empresa do conhecimento adquirido durante a imersão: **máximo de 5 pontos**.

- IV. Empresa não participante de imersão empresarial internacional organizada pelo **Sebrae RS** nos últimos 2 (dois) anos: **1 ponto**.



OBSERVAÇÃO: A base de consulta para verificação da pontuação acima é o cadastro do **Sebrae RS**.

6.4.3. O critério de desempate:

(1º) Estar participando de projeto coletivo promovido pelo SEBRAE para o desenvolvimento do setor.

(2º) Maior número de horas realizadas em soluções do SEBRAE (cliente mais fidelizado).

(3º) Maior pontuação no Plano de Trabalho.

(4º) Sorteio.

OBSERVAÇÃO: A base de consulta para verificação da pontuação acima é o cadastro do **Sebrae RS**.

6.5. A qualquer momento, o **Sebrae RS** poderá desclassificar a proposta que apresentar informação inverídica ou que, por fato superveniente, perca as condições ofertadas, sendo nesses casos convocada a proposta classificada na posição imediatamente posterior.

7. DO CUSTO DA IMERSÃO

7.1. Para a realização da imersão objeto desta Chamada Pública os participantes selecionados pagarão ao **Sebrae RS** o equivalente a **70%** do valor do pacote de viagem em apartamento duplo.

7.1.1. O apoio do **Sebrae RS** será de **30%** sobre valor do pacote de viagem em apartamento duplo.

7.2. Os pacotes incluem:

- I. Pacote aéreo de ida e volta em classe econômica, incluindo as taxas de embarque;
- II. Hospedagem em hotel padrão mínimo 3 estrelas, em quartos duplos com banheiro privativo;
- III. Transfer aeroporto/hotel/aeroporto;
- IV. Seguro de viagem para todo o período da imersão.
- V. Tickets de entrada na feira.
- VI. Participação em visitas técnicas e visitas guiadas na feira
- VII. Participação no Encontro de Resultados após a imersão internacional;
- VIII. Apoio técnico do **Sebrae RS** durante todo o período da imersão.

7.3. O pagamento da parcela de responsabilidade dos proponentes selecionados poderá ser realizado através de cartão de crédito Visa, Mastercard e BANRICOMPRAS, em até 10 (dez) vezes, sem juros, diretamente ao **Sebrae RS**, ou à vista, em dinheiro ou cartão de débito.

7.4. Em caso de desistência após a assinatura do Termo de Adesão, a empresa deverá pagar ao **Sebrae RS 100%** do valor do pacote de viagem, não sendo devido pelo **Sebrae RS** qualquer tipo de ressarcimento ou indenização.



8. DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES

As partes interessadas comprometem-se a:

8.1. Participantes selecionados:

- I. Cumprir as disposições do Código de Ética do **Sebrae RS**, que se aplicam a presente contratação. O documento está disponível no Portal SEBRAE;
 - II. Firmar Termo de Adesão e efetuar o pagamento do valor referente à sua participação na imersão, em **até cinco dias após a publicação das empresas selecionadas**. No caso de não pagamento no prazo determinado a vaga será automaticamente destinada ao primeiro proponente da lista de espera, que terá 2 dias para realização do pagamento, a partir do recebimento de comunicado formal do **Sebrae RS**;
 - III. Responsabilizar-se pela documentação necessária para o embarque, tais como passaporte, com validade mínima de 6 (seis) meses posteriores a data da imersão empresarial e demais exigências legais do país onde se realizará a imersão, arcando com todos os custos correspondentes;
 - IV. Participar das reuniões de capacitação com foco nos resultados da imersão que deverão ser informadas oportunamente pelo **Sebrae RS**;
 - V. Participar de todas as atividades técnicas da imersão internacional;
 - VI. Disseminar os conteúdos para outros empresários a partir da convocação do **Sebrae RS** para participação em eventos após a imersão internacional;
 - VII. Implementar melhorias na empresa conforme plano de trabalho apresentado e apresentar ao **Sebrae RS** enviando um arquivo PowerPoint para o e-mail fabianod@sebrae-rs.com.br até o dia **22 de setembro de 2020**, utilizando como base um modelo de apresentação que será disponibilizado após a imersão;
 - VIII. Participar de reuniões e visitas técnicas, no período de realização da mesma
 - IX. Participar do encontro de resultados pós-imersão;
 - X. Ceder ao **Sebrae RS** os direitos de uso de imagem e voz obtidas durante a Imersão Empresarial, para a utilização em campanhas promocionais e/ou institucionais do **Sebrae RS**;
 - XI. Manter a guarda dos comprovantes de embarque de cada um dos trechos de ida e volta durante todo o período da viagem. Os comprovantes originais devem ser entregues ao representante do **Sebrae RS** após o último trecho de retorno.
- 8.1.1. A não participação nos encontros de capacitação e/ou reuniões da imersão, assim como a não entrega dos comprovantes de embarque ao final da viagem, implicará no cancelamento do apoio do **Sebrae RS** à proponente selecionada, que, somente poderá embarcar se arcar com **100% do valor do pacote de viagem.**

8.2. Sebrae RS:

- I. Apoiar financeira e tecnicamente os participantes selecionados através do presente Edital;
- II. Realizar atividades técnicas com foco nos resultados da Imersão para os participantes das Micro e de Pequenas Empresas;
- III. Executar a imersão empresarial internacional;
- IV. Promover o acompanhamento da implementação de melhorias e avaliar os resultados apresentados pelas empresas em evento específico.



9. DA FORMALIZAÇÃO

- 9.1. Os participantes selecionados serão convocados para pagamento e assinatura de termo de adesão, devendo fazê-lo em **até 5 (cinco) dias após a publicação das empresas selecionadas.**
- 9.2. No caso de não pagamento no prazo determinado a vaga será automaticamente destinada ao primeiro proponente da lista de espera, que terá 2 (dois) dias para realização do pagamento, a partir do recebimento de comunicado formal do **Sebrae RS.**
- 9.3. Caso os participantes selecionados se recusem a assinar o Termo de Adesão, decairá o direito ao recebimento do apoio do **Sebrae RS**, devendo ser convocadas as empresas cujas propostas foram classificadas em posição imediatamente posterior, as quais terão 2 (dois) dias, contadas da sua notificação, para assinar o Termo de Adesão.

10. DO ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO

- 10.1. Durante o período da imersão empresarial, o **Sebrae RS** realizará avaliações e visitas técnicas com as empresas participantes;
- 10.2. As empresas selecionadas estão obrigadas a participar de encontros de avaliação de resultados no período de até 2 (dois) anos após a imersão para avaliações dos reflexos que a imersão trouxe para o negócio;
- 10.3. As empresas selecionadas estão obrigadas a participar integralmente da programação de preparação, da programação da imersão e dos eventos pós-imersão, **sob pena de arcarem com 100% do valor do pacote;**
- 10.4. No caso de verificação, pelo representante do **Sebrae RS**, da ausência das empresas beneficiadas com o apoio na programação da imersão, o **Sebrae RS** reserva-se ao direito de não mais apoiar a empresa em novas edições de Missões Empresariais e também, **efetuar a cobrança dos 30% de apoio, ficando o empresário responsável por 100% do valor do pacote.**

11. DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA CHAMADA PÚBLICA

- 11.1. A presente Chamada Pública permanecerá vigente até o dia **31 de janeiro de 2020**, observando-se o prazo para finalização das etapas definidas na tabela a seguir:

Etapas	Prazos
Lançamento da Chamada Pública	31 de outubro de 2019
Entrega da Documentação pelos proponentes	31 de janeiro de 2020
Seleção e Comunicação (Publicação na internet)	7 de fevereiro de 2020



Assinatura do Termo de Adesão e pagamento	12 de fevereiro de 2020
Encontro de apresentação de resultados – Pós Hannover Messe 2020	7 de outubro de 2020

- 11.2. Caso os proponentes selecionados não apresentem a documentação solicitada nos Anexos I, II, III e IV até o prazo estabelecido nesta Chamada Pública, serão considerados desistentes da proposta.
- 11.3. Enquanto vigor a presente Chamada Pública, o **Sebrae RS** poderá ampliar ou reduzir o número de participantes, bem como cancelar a imersão empresarial.

12. DAS DÚVIDAS E QUESTIONAMENTOS

- 12.1. Quaisquer dúvidas e questionamentos em relação à presente chamada pública poderão ser dirimidos diretamente junto a Gerência de Competitividade Setorial do **SEBRAE/RS**, através do e-mail fabianod@sebrae-rs.com.br.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 13.1. O **Sebrae RS** poderá, a qualquer tempo, cancelar a presente Chamada Pública, no todo ou em parte, sem que caiba qualquer direito de indenização às proponentes.
- 13.2. A participação na chamada pública implicará a aceitação integral e irrestrita das condições estabelecidas neste edital, sob as quais não poderá se alegar desconhecimento.
- 13.3. O **Sebrae RS** não ressarcirá os participantes selecionados no caso de verificação de impossibilidade de embarque por ausência do participante ou pela ausência de apresentação dos documentos mencionados no item 8, subitem 8.1, inciso II. **Nestes casos, os participantes selecionados pagarão 100% do valor do pacote.**
- 13.4. Conforme disposto no subitem 8.1.1., a não participação nos encontros de capacitação e/ou reuniões da imersão, implicará no cancelamento do apoio do **Sebrae RS** à proponente selecionada, que, **somente poderá embarcar se arcar com 100% do valor do pacote de viagem.**
- 13.5. O foro de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, é competente para conhecer e julgar as questões decorrentes do presente Edital.

Porto Alegre, 31 de outubro de 2019.



ANEXOS

ANEXO I – MODELO DE DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE DE DOCUMENTOS

ANEXO II – DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO DE SER MICRO OU PEQUENA EMPRESA

ANEXO IV - MODELO DE PLANO DE TRABALHO DA EMPRESA PARA PARTICIPAÇÃO
NA IMERSÃO EMPRESARIAL À FEIRA INDUSTRIAL DE HANNOVER 2020



sebraers.com.br
0800 570 0800



ANEXO I

MODELO DE DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE DE DOCUMENTOS

DECLARAÇÃO

Clique ou toque aqui para inserir o texto., (REPRESENTANTE LEGAL, SEGUNDO CONTRATO SOCIAL), inscrito (a) no RG sob nº Clique ou toque aqui para inserir o texto. e CPF sob nº Clique ou toque aqui para inserir o texto., **DECLARO**, sob as penas da lei, serem autênticos e verdadeiros todos os documentos e cópias digitalizadas encaminhadas para o **Sebrae RS** para participação na **Imersão Empresarial Internacional para a Feira Industrial de Hannover 2020**.

REPRESENTANTE LEGAL



sebraers.com.br
0800 570 0800



ANEXO II

DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA HABILITAÇÃO

HABILITAÇÃO JURÍDICA:

1. Cópia do Contrato social CONSOLIDADO E ATUALIZADO, devidamente registrado na Junta Comercial;
2. Cópia do RG e CPF do representante legal da empresa;
3. Prova de inscrição no CNPJ do Ministério da Fazenda.

DO PARTICIPANTE NA IMERSÃO:

1. Cópia do Passaporte e de inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF).
 - 1.1 O participante da imersão deverá ser sócio da proponente ou indicado pela mesma.



ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO Microempresa e Pequena Empresa

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins da **Chamada Pública nº 6/2019 - Seleção de Empresas para Participação na Imersão Internacional à Feira Industrial de Hannover 2020** e sob as penas da lei, que referente ao meu estabelecimento, **considerando a matriz, filiais, bem como grupo empresarial**, o faturamento anual não excede a **R\$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais)**.

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL

NOME: Clique ou toque aqui para inserir o texto.

RG: Clique ou toque aqui para inserir o texto.

CPF: Clique ou toque aqui para inserir o texto.



ANEXO IV

MODELO DE PLANO DE TRABALHO DA EMPRESA para participação na Imersão Internacional à Feira Industrial de Hannover 2020

Situação da Empresa

Descrever a empresa, localização, breve histórico, estrutura existente e situação financeira:

Clique ou toque aqui para inserir o texto.

Clientes, Produtos e Serviços

Descrever as características dos clientes, produtos e serviços da empresa:

Clique ou toque aqui para inserir o texto.

Principais Necessidades

Descrever as necessidades atuais da empresa para aumentar a competitividade:

Clique ou toque aqui para inserir o texto.

Objetivo

Descrever qual é o seu principal objetivo com a participação na Imersão Internacional à Feira Industrial de Hannover 2020:

Clique ou toque aqui para inserir o texto.

Resultados Esperados

Descrever as melhorias que pretende implementar na sua empresa a partir da participação na Imersão Internacional à Feira Industrial de Hannover 2020:

Clique ou toque aqui para inserir o texto.

Informe as feiras nacionais e internacionais que a empresa já participou:

a) Como expositora:

Clique ou toque aqui para inserir o texto.

b) Como visitante:

Clique ou toque aqui para inserir o texto.

